



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 004/2022.

Atualiza o valor do IPTU e ITBI, do Valor de Referência e das Taxas Municipais.

O Prefeito de ALAGOIA – MG, no uso de suas atribuições e pelo que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), de acordo com o índice do INPC, fixado pelo Governo Federal para o período.

Art. 2º - Fica atualizado o Valor de Referência Municipal em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), de acordo com o índice do INPC.

Art. 3º - As Taxas municipais têm como base de cálculo o valor do Valor de Referência vigente no município.

Art. 4º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e as taxas incidentes sobre o imóvel serão lançadas conforme informações constantes do cadastro imobiliário municipal.

Art. 5º - Os valores atualizados terão incidência apenas para o lançamento do IPTU e das Taxas municipais no exercício de 2022.

Art. 6º - A renovação dos alvarás de localização e funcionamento, licenças para veículos na categoria táxi e aluguel e ISS estimado se dará entre os dias 17 de Janeiro a 15 de Fevereiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - O pagamento do IPTU e das taxas incidentes sobre o imóvel serão cobrados em 3 parcelas consecutivas, respectivamente nos dias 10 de Maio, 10 de Junho e 11 Julho, sendo possível o pagamento por meio de parcela única.

Art. 8º - Não haverá desconto para o pagamento em parcela única.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Alagoa, 11 de janeiro de 2022.



JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

